



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

O Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos arts. 71, inciso IV, § 4º, arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 040/2026-IDURB,

### **RESOLVE:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas e documentos constantes dos autos, que demonstram o atendimento dos requisitos legais e a presença do interesse público.

A contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de Estudo Ambiental Integrado – EAI, compreendendo a elaboração dos Estudos Técnicos Ambientais – ETA necessários à instrução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos núcleos urbanos informais consolidados no Município de Canaã dos Carajás/PA, em atendimento às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

O objeto fica **ADJUDICADO** em favor da empresa I D S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.939.081/0001-22, pelo valor global de R\$ 4.290.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil reais),



MISSÃO – IDURB

Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.

AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68356-905.

Telefone: (94) 99126-7030



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Canaã dos Carajás  
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

conforme proposta comercial apresentada, justificativa de preços e demais documentos constantes dos autos, ficando HOMOLOGADO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, bem como AUTORIZADA a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Determino, por fim, a publicação do respectivo extrato, para que produza seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de outubro de 2026.  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
**RIBEIRO:92714668**  
**100**  
Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS DA  
SILVA RIBEIRO:92714668100  
Dados: 2026.10.16 15:19:33  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**  
Presidente do IDURB  
Portaria-GP nº 689/2026

